



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**DECRETO Nº 4.650 DE 25 DE MAIO DE 2004**

*Dispõe sobre a Campanha de Solidariedade à Cooperativa de Catadoras de Materiais Recicláveis de Assis – COOCASSIS.*

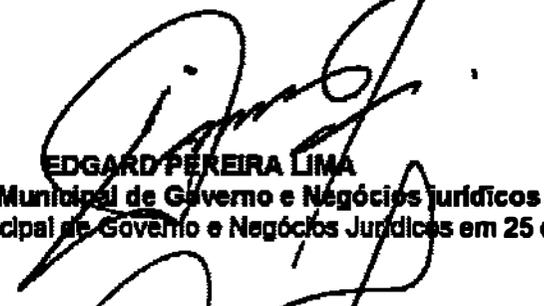
**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.345, de 12 de agosto de 2003,

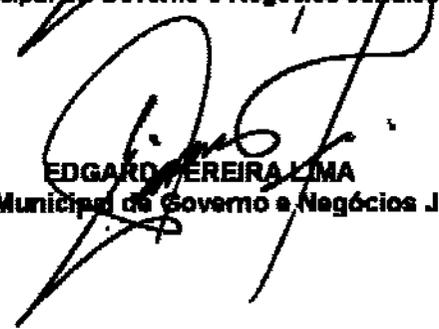
**DECRETA:**

- Art. 1º** Todo e qualquer material produzido nos diversos departamentos das Secretarias Municipais e que tenha a destinação final o lixo, deverá ser separado para ser doado à Cooperativa de Catadoras de Materiais Recicláveis de Assis – COOCASSIS, numa iniciativa solidária de colaboração com os catadores de materiais recicláveis daquela Cooperativa.
- § 1º** Os materiais a que se refere o "caput", podem ser papéis, plásticos, latas, vidros e outros passíveis de serem reciclados.
- § 2º** Os responsáveis pelos departamentos deverão tomar as providências necessárias para o melhor aproveitamento e acondicionamento do material a ser doado.
- § 3º** A COOCASSIS deverá providenciar os meios necessários para recolhimento do material que será disponibilizado para a doação.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 2004.

  
**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 25 de maio de 2004.

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos